

GUIA ORIENTATIVO Chamada de Ideias 6º PAR

1 Introdução e Contexto.

- 1.1 Os Planos de Aplicação de Recursos **do Procel (PAR-Procel)** são elaborados com participação das instituições que compõem o **Grupo Coordenador de Conservação de Energia- GCCE**, bem como com participação da sociedade, por meio das consultas públicas realizadas pela ANEEL, previamente à sua aprovação pelo Comitê Gestor de Eficiência Energética – CGEE, o qual é responsável pela aprovação dos Planos de Aplicação de Recursos e de suas prestações de contas.
- 1.2 A fim de aprimorar o processo de elaboração do **PAR- Procel**, promovendo maior transparência e participação da sociedade, o MME, como coordenador do GCCE, optou por incluir no processo uma **Chamada de Ideias** para que os interessados possam sugerir projetos que tenham o potencial de ser incluídos no Plano de Aplicação de Recursos em construção. A iniciativa reforça a transparência e a participação social na governança do Procel.
- 1.3 Deve-se esclarecer que a apresentação de propostas de projeto no âmbito das Chamada de Ideias não configura nenhum compromisso de aplicação de recursos aos projetos apresentados por parte do Ministério de Minas e Energia ou do Procel. Todas as ideias recebidas serão analisadas pelo GCCE, sendo que este comitê tem total autonomia para deliberar sobre o aproveitamento das propostas recebidas para a elaboração do próximo Plano de Aplicação de Recursos. As propostas poderão ser rejeitadas ou, caso aproveitadas, poderão sofrer quaisquer alterações que o GCCE considere **importantes** para a sua viabilização. Além disso, mesmo que uma proposta de projeto seja aproveitada pelo GCCE para compor o próximo PAR, isso não configura nenhum compromisso do Procel com a instituição que apresentou a proposta.
- 1.4 Esta Chamada é orientada por diretrizes estratégicas e critérios de avaliação previamente definidos e publicados pelo CGEE, por meio do MME.
- 1.5 No âmbito da elaboração do 6º Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do Procel, a Chamada de Ideias apresenta uma evolução nas diretrizes e nos critérios de estruturação e seleção dos projetos, em consonância com os desafios atuais da política de eficiência energética e com os principais instrumentos do planejamento do setor energético nacional (Plano Decenal de Expansão de energia- PDE e Plano Nacional de Energia- PNE).

2 Definições.

2.1 São consideradas as seguintes definições:

- I. **ANEEL:** autarquia sob regime especial, vinculada ao MME, cujo papel é regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal. Além de membro do CGEE e GCCE, a ANEEL realiza as consultas públicas do PAR e as prestações de contas, anualmente.
- II. **CGEE:** Comitê Gestor de Eficiência Energética, órgão de governança deliberativo do PROCEL, que tem a finalidade de aprovar os Planos de Aplicação de Recursos do PROCEL (PAR PROCEL), acompanhar a execução das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados na aplicação dos recursos, cujo portal eletrônico à <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/ee/cgee>.
- III. **Chamada de Ideias:** mecanismo consultivo, não vinculante, para coleta qualificada de ideias que possam subsidiar o PAR, usado como instrumento de participação social na construção dos Planos de Aplicação de Recursos do Procel.
- IV. **ENBPar :** empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), criada pela lei nº 14.182, de 2021, e constituída em 2022, com o objetivo de manter sob o controle da União a operação de usinas nucleares e outras funções atribuídas à Eletrobras antes de sua privatização, tais como a gestão do PROCEL, exercendo o papel de Secretaria Executiva (SE) do programa.
- V. **Formulário de contribuição:** formulário-modelo de apoio à preparação, com campos mínimos descritos no item **10** deste guia orientativo.
- VI. **GCCE:** Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica, órgão de governança propositivo do PROCEL que atua como orientador estratégico do programa, elabora a proposta ao definir as metas do programa, analisa suas prestações de contas, propõe critérios para a escolha de projetos e acompanha a execução de cada Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do PROCEL. O Grupo é constituído por membros que representam uma variedade de órgãos governamentais e entidades do setor energético. O portal eletrônico do GCEE é <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/ee/gcce>.
- VII. **Plano de Aplicação de Recursos do Procel (PAR PROCEL):** instrumento que programa os investimentos destinados à eficiência energética do PROCEL, conforme a Lei nº 13.280/2016. Ele é elaborado anualmente e deve ser submetido à consulta pública para garantir a transparência e a participação da sociedade na definição dos recursos. O plano é válido por 12 (doze) meses e as ações são avaliadas anualmente, embora os projetos

possam durar por mais de um ciclo. O PAR é aprovado após submissão à consulta pública, conduzida pela ANEEL, e cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Lei 13.280/2016.

- VIII. **Procel:** O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica é um programa do Governo Federal, coordenado pelo MME e executado pela ENBPar (Secretaria-Executiva do GCCE), com ações voltadas à eficiência energética e subprogramas transversais e setoriais.
- IX. **Proponente:** qualquer pessoa física ou jurídica que submete a ideia de um projeto para um PAR do PROCEL, na forma deste guia orientativo.
- X. **Região(ões):** refere-se no singular a uma das cinco regiões geográficas do Brasil correspondente ao Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e Sul, e no plural a todas, coletivamente.
- XI. **Secretaria Executiva do CGEE:** trata-se do suporte técnico de responsabilidade da ENBPar, desde 15 de junho de 2023, para o desempenho de funções como fornecer suporte técnico ao CGEE, analisar projetos propostos em cada PAR PROCEL para discussão do CGEE, regular atividades e gerir sistemas de informação que são ferramentas de gestão do Programa, relacionados ao PAR PROCEL.
- XII. **Secretaria Executiva do GCCE:** trata-se do suporte técnico de responsabilidade da ENBPar, desde 15 de junho de 2023, para o desempenho de funções como fornecer suporte técnico ao GCCE, apresentar projetos, regular atividades e gerir sistemas de informação que são ferramentas de gestão do Programa, relacionados ao PAR PROCEL.
- XIII. **Selo Procel:** uma certificação de eficiência energética do tipo selo de endosso, criado pelo PROCEL, que atua como um indicador de que um eletroeletrônico de uso doméstico ou comercial, motor industrial ou edifício é eficiente em termos energéticos.

3 Objeto da Chamada de Ideias.

- 3.1 O objeto da Chamada de Ideias é de receber ideias de projetos com potencial de compor o PAR Procel, em caráter consultivo e sem vinculação, alinhadas aos objetivos de eficiência energética e aos instrumentos de planejamento do setor (ex.: PDE e PNE).

4 Objetivos específicos da Chamada de Ideias:

- I. Ampliar a participação social e o engajamento de atores públicos e privados na construção do 6º PAR Procel, coletando contribuições qualificadas que reflitam necessidades setoriais e regionais;
- II. Reforçar a transparência e a publicidade, assegurando critérios claros;

- III. Divulgar os Critérios de Análise das propostas de projetos;
 - IV. Coletar subsídios técnicos para priorização de subprogramas estratégicos no ciclo do 6º PAR;
 - V. Assegurar alinhamento com instrumentos de planejamento energético e com políticas públicas setoriais;
 - VI. Fomentar a integração do Procel com outras políticas, programas e instrumentos do setor energético e de desenvolvimento, promovendo sinergias institucionais e melhoria da coordenação federativa;
 - VII. Identificar ideias com alto potencial de impacto, replicabilidade e escala, capazes de gerar resultados estruturantes e dissemináveis em múltiplas regiões e setores;
 - VIII. Estimular a inovação e a remoção de barreiras técnicas, regulatórias e operacionais à eficiência energética, criando condições para acelerar projetos e políticas de eficiência energética;
 - IX. Fomentar o aumento da capilaridade territorial das ações de eficiência energética, com atenção à redução de desigualdades regionais e ao fortalecimento de capacidades locais;
 - X. Gerar benefícios socioambientais.
- 4.1 Prioridades temáticas: sem prejuízo dos Critérios de Análise, serão priorizadas ideias aderentes a subprogramas estratégicos do PAR, com ênfase em Procel GEM (Gestão Energética Municipal) e Procel Sanear (eficiência em saneamento).
- 2.3. A priorização não restringe o recebimento e a análise de ideias para os demais subprogramas do Procel, em conformidade com os Critérios de Análise.

5 Escopo de Atuação

- 5.1 A ideias a serem submetidas na Chamada de Ideias **devem estar enquadradas** dentro do escopo de atuação do Procel, o qual seja:
- Economia de energia (com foco em energia elétrica)
 - Transferência de Conhecimento
 - Indicadores
 - Complementação de esforços e projetos estratégicos
 - Conscientização do consumidor,
 - Formação e Capacitação,
 - Redução de Assimetria de informações e barreiras
 - Estruturação e aumento da competitividade
 - Tecnologias Eficientes Inovadoras (TRL>5)
 - Metodologias de Avaliação de Desempenho Energético

5.2 **NÃO SE ENQUADRAM** no escopo de atuação do Procel, QUANDO:

- Eficiência energética é secundária
- Se sobrepõe a outras iniciativas
- Caracteriza-se como projeto de PD&I ou do PEE/ANEEL
- Está em estágio inicial de maturidade tecnológica (TRL<5)
- Contraria os princípios de governança estabelecidos em lei
- Trata exclusivamente de eficiência térmica
- Trata exclusivamente de geração distribuída ou geração elétrica

6 Subprogramas do Procel

6.1 **Os Subprogramas do PROCEL são os segmentos em que o Procel se organiza e atua**, detalhados e exemplificados no portal eletrônico www.procel.gov.br, cujas definições resumidas destacam-se abaixo:

- a) Procel Educação: Promove o acesso da população à informação e ao conhecimento sobre energia e eficiência energética.
- b) Selo Procel: Certificação que reconhece e endossa as melhores práticas de eficiência em equipamentos e edificações
- c) Projetos Estruturantes: Apoia políticas públicas de longo prazo para garantir a perenidade das medidas de eficiência energética e auxiliar na avaliação de resultados.
- d) Procel Indústria e comércio: Foca em ações para a indústria energointensiva e PMEs (Pequenas e Médias Empresas), visando demonstrar benefícios econômicos e sociais
- e) Procel Edifica: Busca transformar o mercado da construção civil, estimulando tecnologias inovadoras e integração com geração distribuída.
- f) Procel GEM (Gestão Energética Municipal): Auxilia prefeituras e esferas públicas a adotarem práticas de gestão e consumo mais eficientes atuando em rede
- g) Procel Sanear: Fomenta a adoção de eficiência energética nas estruturas e sistemas de saneamento.
- h) Procel Reluz: Incentiva a eficiência na iluminação pública com foco em gestão e reinvestimento da economia gerada em setores prioritários.
- i) Marketing e informação: Busca reforçar os conceitos de eficiência energética, levando ao dia a dia dos brasileiros a importância do uso adequado de energia elétrica.

7 Critérios de Seleção das Ideias propostas.

- 7.1 Nesse novo ciclo do **Plano de Aplicação de Recursos - PAR do Procel**, a governança do programa adotará uma atuação mais estratégica e orientada por diretrizes e critérios previamente definidos, com priorização de chamadas competitivas, com priorização de **subprogramas considerados estratégicos para o cenário atual**, de forma a qualificar o direcionamento das propostas apresentadas, bem como o fortalecimento da integração e da vinculação com outras políticas, programas e instrumentos do setor energético.
- 7.2 **Assim**, a Chamada de Ideias **do 6º PAR** dará prioridade para propostas alinhadas a subprogramas estratégicos, priorizando o Procel GEM – Gestão Energética Municipal, voltado ao apoio às prefeituras e demais entes públicos na adoção de práticas de consumo energético mais eficientes e na estruturação de projetos de eficiência energética em nível local, e o Procel Sanear, direcionado à promoção da eficiência energética nas estruturas de saneamento, **que é um** setor em expansão e com elevados investimentos associados às metas de universalização.
- 7.3 Ressalta-se, entretanto, que a priorização de subprogramas **não restringe** os recursos do 6º PAR exclusivamente a eles, podendo contemplar projetos alinhados a outros subprogramas e escopo de atuação do Procel.
- 7.4 Os projetos submetidos na Chamada de Ideias serão avaliados pelo GCCE segundo os Critérios de Análise, os quais terão por premissa o enquadramento das ideias em termos de aderência à área de eficiência energética e às linhas de atuação do Procel, o alinhamento ao PDE, PNE e subprogramas do Procel.
- I. **Alinhamento:** os projetos que compõem o PAR devem apoiar a implementação de políticas públicas setoriais de eficiência energética que seja consideradas prioritárias pelo Governo Federal, bem como estarem alinhados às diretrizes do planejamento energético. Por fim, devem atender ao escopo de projetos característicos do Procel.
 - II. **Abrangência:** devem ser priorizados os projetos que tenham previsão de implementação em nível nacional, que promovam a participação de instituições de todas as regiões do país ou que reduzam aspectos de desigualdade regional.
 - III. **Alavancagem:** os projetos selecionados para compor o PAR, devem, preferencialmente, contar com contrapartida por parte dos beneficiários da ação, seja financeira ou em espécie (na forma de bens ou serviços prestados pelo beneficiário). Podem ser consideradas também propostas que envolvam o aporte de recursos de outras fontes (por meio de cooperação com outras instituições, nacionais ou internacionais), ou ainda que

capacitem beneficiários a acessarem recursos de outras fontes, como financiamentos e fundos.

- IV. **Factibilidade e Potencial de Replicabilidade:** Devem ter sua dificuldade de implementação avaliada, além de produzir resultados que possam ser replicados, a fim de expandir o impacto da política pública que está sendo implementada. A implementação dos projetos deve ser descrita de forma clara, demonstrando seu custo-benefício e a sua viabilidade técnica, econômica, operacional e institucional, sem depender do desenvolvimento de novos instrumentos normativos ou da finalização bem-sucedida de outras iniciativas.
- V. **Benefício socioambiental:** para além de resultados energéticos como redução de consumo e custos, os projetos selecionados para integrarem o PAR devem produzir benefícios sociais, como a redução da pobreza energética e a promoção da diversidade, e/ou benefícios ambientais, como a redução de emissões e a diminuição da produção de resíduos.

7.5 A AVALIAÇÃO NÃO IMPLICA COMPROMISSO DE EXECUÇÃO OU FINANCIAMENTO, PODENDO O GCCE REJEITAR, ADAPTAR OU INCORPORAR, NO TODO OU EM PARTE, AS IDEIAS RECEBIDAS.

8 Formulário de Contribuição.

8.1 Submissão do Formulário de Contribuição: As ideias de projetos devem ser apresentadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do formulário constante do link “Formulário de Contribuição” na página da Chamada de Ideias do 6º PAR no portal do MME:

- <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/sntep/procel/chamada-de-ideias-6o-par>

8.2 Não há limite para o envio de propostas, mas somente uma proposta deve ser inserida por formulário. Todos os dados solicitados devem ser preenchidos.

8.3 Informações do Formulário de contribuição:

- a) Dados do proponente (instituição, nome completo, e-mail, telefone).
- b) Contextualização (Título do projeto, área de atuação/subprograma, objetivo geral, objetivos específicos, instituições relacionadas, orçamento estimado, área para upload do orçamento detalhado,
- c) Detalhamento (descrição do projeto, fase de desenvolvimento do projeto, resultados e benefícios esperados, prazo de execução, atividades, produtos, indicadores)
- d) Área para upload informações complementares (pdf, word ou planilha). Tamanho máximo 100MB.

9 Cronograma Geral do 6º PAR PROCEL.

9.1 Prestação de Contas do 5º PAR Procel

Data	Agenda Proposta
Fevereiro de 2026	GCCE analisa a prestação de contas do 5º PAR e encaminha para abertura de consulta pública pela Aneel
Abril de 2026	GCCE recomenda a aprovação da prestação de contas do 5º PAR Procel e apresenta ao CGEE

9.2 Elaboração do 6º PAR Procel

Data	Agenda Proposta
Fevereiro de 2026	Chamada de ideias
Março a Maio de 2026	Reuniões de análise de propostas
Maio/Junho de 2026	GCCE finaliza a elaboração da Proposta do 6º PAR e encaminha para consulta pública pela Aneel
Agosto/Setembro de 2026	GCCE recomenda a aprovação da Proposta do 6º PAR Procel e apresenta ao CGEE

9.3 O prazo de participação na Chamada de Ideias para envio do Formulário de contribuição se encerra em **23/03/2026, as 17h00**, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do MME ou do CGEE.

9.4 Os projetos selecionados para o 6º PAR PROCEL constarão de relatório que será submetido à consulta pública a ser realizada pela ANEEL, por meio de seu portal eletrônico <https://www.gov.br/aneel/pt-br>, em conformidade com os prazos legais.

10 Esclarecimentos

10.1 Os pedidos de esclarecimentos dos Proponentes sobre dúvidas ou omissões referente ao Guia orientativo da Chamada de Ideias poderão ser enviados para ideias.procel@mme.gov.br até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo de conclusão do prazo de envio de Fichas de Projeto da Chamada de ideias. As respostas aos Pedidos de Esclarecimentos serão enviadas diretamente aos remetentes até o dia 22/03/2026.